



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

RESOLUÇÃO COFEN N. 369/2010

Institui o emprego em comissão de Chefe de Departamento de Registro e Cadastro.

O Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº. 242, de 31 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos II e V do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 13, XXXIII, do Regimento Interno do COFEN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFEN em sua 390ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 10º da Resolução 342/2009;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo Cofen n. 545/2009;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo COFEN n. 446/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, como órgão de apoio e assessoramento imediato à Diretoria do

Rua da Glória, 190 - 12º andar - Glória
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel.: (55 21) 2505-4150 - Fax: 2509-0028
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.gov.br



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra


COFEN, o emprego em comissão de Chefe de Departamento de Registro e Cadastro.


Parágrafo Único - Fica extinta a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Registro e Cadastro.

Art. 2º O valor da remuneração do emprego público criado pelo artigo anterior será a constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 30 de julho de 2010.


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN/RO nº. 63.592
Presidente


GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
COREN-SC nº 25.336
Primeiro-Secretário



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

ANEXO I

CARGO COMISSIONADO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO	1	R\$7.829,29



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

RESOLUÇÃO COFEN N. 369/2010

Institui o emprego em comissão de Chefe de Departamento de Registro e Cadastro.

O Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº. 242, de 31 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos II e V do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 13, XXXIII, do Regimento Interno do COFEN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFEN em sua 390ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 10º da Resolução 342/2009;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo Cofen n. 545/2009;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo COFEN n. 446/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, como órgão de apoio e assessoramento imediato à Diretoria do

Rua da Glória, 190 - 12º andar - Glória
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel.: (55 21) 2505-4150 - Fax: 2509-0028
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.gov.br



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

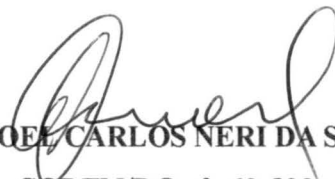
COFEN, o emprego em comissão de Chefe de Departamento de Registro e Cadastro.


Parágrafo Único - Fica extinta a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Registro e Cadastro.

Art. 2º O valor da remuneração do emprego público criado pelo artigo anterior será a constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 30 de julho de 2010.


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN/RO nº. 63.592
Presidente


GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
COREN-SC nº 25.336
Primeiro-Secretário



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

ANEXO I

CARGO COMISSIONADO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO	1	R\$7.829,29